



## DECRETO Nº 368/2022

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá-PB:

**CONSIDERANDO** o aumento no número de casos de COVID-19 registrados em âmbito estadual no mês de novembro do corrente ano

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 21 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ingá-PB, 21 de novembro de 2022.

**ROBÉRIO LOPES BURITY**

Prefeito Municipal

